



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 33351/19
Fls. 01
Resp. _____

LIDO EM SESSÃO DE 18/06/19
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9 /2019

Senhora Presidente,

O Vereador André Leal Amaral - PSDB apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Decreto Legislativo anexo que "**Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência, na forma que especifica**" para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação.

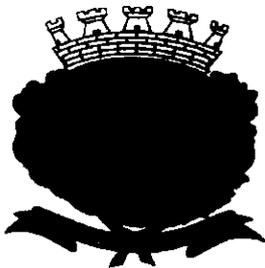
Justificativa

O objetivo do projeto é inserir o município de Valinhos no contexto das comemorações pelo Bicentenário da Independência, promovidos pela Câmara dos Deputados tal como abaixo descrito.

Segundo José Theodoro Mascarenhas Menck, consultor legislativo da Câmara dos Deputados e Doutor em História das Relações Internacionais, "a Independência do Brasil insere-se em um contexto de grandes transformações que viriam a gerar a Idade Contemporânea. O grande sismo político, econômico e social provocado pela Revolução Francesa balançou todos os tronos, derrubou todas as certezas e feriu todas as crenças.

A emancipação política das nações americanas se enquadra naquele contexto de enormes transformações. O nascimento do Brasil como ente político autônomo, dissociado de Portugal, se deu justamente naquele período histórico.

Nesse contexto de transformações mundiais, o Brasil se viu premiado por um acontecimento único na história, que o marcará e diferenciará de todas as demais nações. Em 1808, escapando das até então invencíveis tropas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 33351/19
Fls. 02
Resp. _____

napoleônicas, o aparelho estatal lusitano em peso se transfere para a Terra de Vera Cruz. Tal fato, nunca é demais dizer, único na história das nações, fará com que o desenvolvimento do Brasil tenha seguido uma trajetória completamente diversa da de todos os demais países americanos.

É com vista a esse contexto que a Câmara dos Deputados se prepara para comemorar o bicentenário da emancipação política do Brasil, ocorrida aos 7 de setembro de 1822. O primeiro marco dessas comemorações ocorreu em junho de 2008, no Salão Negro do Palácio do Congresso Nacional, sob os auspícios da Câmara dos Deputados cujo título foi:

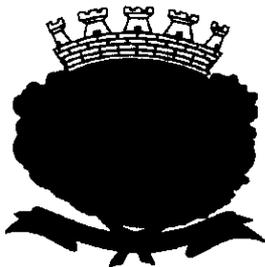
Segundo Centenário da Vinda da Corte Portuguesa para o Brasil: As origens do Estado Nacional - Das Cortes Gerais ao Parlamento Brasileiro.

Em 2017, comemoramos o bicentenário da chegada de Dona Leopoldina ao Brasil. Em 2018, a aclamação de D. João VI." Em 2019, o retorno de José Bonifácio ao Brasil. Outros fatos marcantes serão lembrados até o ano de 2022.

Nesse sentido, peço a meus nobres colegas vereadores que aprovelem as comemorações do Bicentenário da Independência em nosso município para bem recordarmos a história brasileira e apresentá-la aos munícipes.

Valinhos, 17 de junho de 2019.


André Leal Amaral
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 3935/19
Fls. 03
Resp. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____

Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência, na forma que especifica.

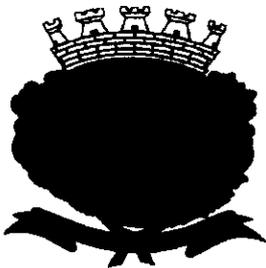
DALVA DIAS DA SILVA BERTO, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos os Festejos pelo Bicentenário da Independência.

Art. 2º. As comemorações se iniciarão no ano de 2019 e se estenderão até o ano de 2022, conforme o que se segue:

- I. ³ O tema central de cada ano será o mesmo proposto pela Comissão Especial Curadora Responsável pelos Festejos do Bicentenário da Independência, da Câmara dos Deputados;
- II. ^P Poderão ser realizadas palestras, concursos, atividades cívicas, entre outros;
- III. ^P Na primeira semana de Setembro de cada ano será realizada uma sessão solene na Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 38351/19
Fls. 04
Resp. 

Art. 3º. A Câmara Municipal realizará as comemorações, podendo celebrar parcerias com a Prefeitura Municipal, escolas, museus, empresas e outras instituições da sociedade civil.

Art. 4º. A Mesa Diretora nomeará a **Comissão Especial Curadora destinada a elaborar e viabilizar a execução dos Festejos do Bicentenário da Independência** através de ato próprio.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Publique-se.

Dalva Dias da Silva Berto

Presidente

Israel Scupenaro

1º Secretário

César Rocha Andrade da Silva

2º Secretário

Nº do Processo: 3935/2019 Data: 17/06/2019

Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2019

Autoria: ANDRÉ AMARAL

Assunto: Institui os festejos pelo Bicentenário da Independência.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3935/19

FLS. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação,
conforme despacho da Senhora
Presidente em Sessão do
dia 18 de junho de 2019.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

19/junho/2019



C.M.V.
Proc. Nº 3935/19
Fl. 06
Resp. D.A.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer nº 111/2019 – (Apoio Legislativo)

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/19 – Aatoria Vereador André Leal Amaral – “Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência na forma que especifica”

À Comissão de Justiça e Redação

Trata-se de parecer jurídico relativo ao projeto em epígrafe que “Institui os Festejos pelo Bicentenário da Independência na forma que especifica” de autoria do Vereador André Leal Amaral solicitado pela Comissão de Justiça e Redação.

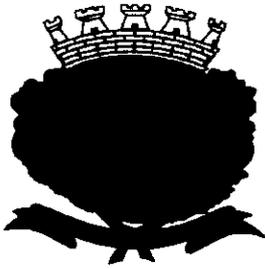
Cumprе, primeiramente, destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, passo a análise técnica do projeto em epígrafe solicitado.

A proposta em exame afigura-se revestida de legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, e de suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30 inc. I e inc. II).

No caso em tela observa-se que a matéria trata de assunto interno da Câmara, questão referente à sistemática brasileira do processo legislativo cuja definição do funcionamento interno é privativo das Câmaras por meio da espécie normativa definida na respectiva Lei Orgânica:


(ACP)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

"Art. 58. As proposições destinadas a regular matéria político-administrativa de competência exclusiva da Câmara são:

I - decreto legislativo, de efeitos externos;

(...)

Parágrafo único. Os projetos de decreto legislativo e de resolução aprovados não dependem de sanção do Prefeito, sendo promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 59. O Regimento Interno da Câmara disciplinará os casos de decreto legislativo e de resolução cuja elaboração, redação, alteração e consolidação serão feitas com observância das mesmas normas técnicas relativas às leis."

Por fim, no que tange à forma o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95/98.

Ante o exposto, sob o aspecto enfocado, a proposta reúne condições técnicas de legalidade e constitucionalidade, quanto ao mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

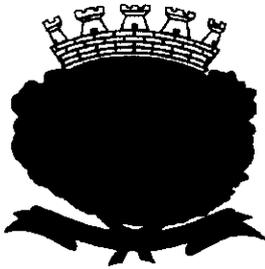
CMV, aos 25 de junho de 2019.

Aline Cristine Padilha

Aline Cristine Padilha

Diretora Legislativa OAB/SP nº 167.795

(ACP)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer à Urgência do Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2019

Ementa do Projeto: Institui os festejos pelo Bicentenário da Independência.

PRESIDENTE	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
	A FAVOR DA URGÊNCIA	CONTRA A URGÊNCIA
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Asmaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 25 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Decreto Legislativo e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/06/19

PRESIDENTE

Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____

_____)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2019

Ementa do Projeto: Institui os festejos pelo Bicentenário da Independência.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	()
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	(X)	()
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	()

Valinhos, 25 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25, 6, 19

PRESIDENTE
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)

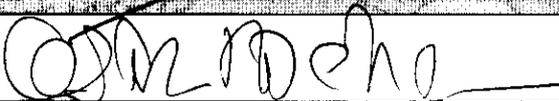
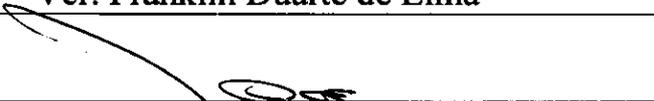


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2019

Ementa do Projeto: Institui os festejos pelo Bicentenário da Independência.

PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
	()	()
Ver. Rodrigo Toloí		
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
	X	()
Ver. César Rocha		
	X	()
Ver. Franklin Duarte de Lima		
	X	()
Ver. José Aparecido Aguiar		
	X	()
Ver. Kika Beloni		

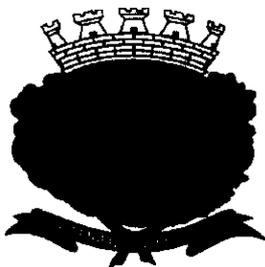
Valinhos, 25 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/6/19


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente

(Observações: _____)



C.M.V.
Proc. Nº 3935/19
Fls. 11
Resp. O.A.

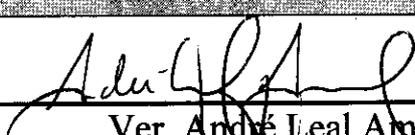
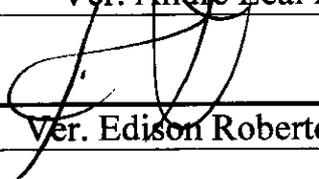
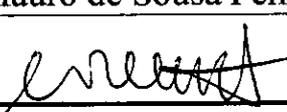
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 9/2019

Ementa do Projeto: Institui os festejos pelo Bicentenário da Independência.

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. José Henrique Conti	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. André Leal Amaral	(X)	()
 Ver. Edison Roberto Secafim	(X)	()
 Ver. Mauro de Sousa Penido	(X)	()
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()

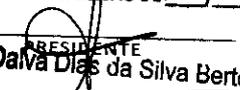
Valinhos, 25 de junho de 2019.

Parecer: A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER**

FAVORÁVEL.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 25/6/19

(Observações: _____)


PRESIDENTE
Dalva Dias da Silva Berto
Presidente



C.M.V.
Proc. Nº 3935, 19
Fls. 12
Resp. 0.2"

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 25/6/19

PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 25/6/19
Providencie-se e em seguida archive-se.

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente

Segue. Dec. Leg. 12/19.

[Handwritten Signature]
Daiva Dias da Silva Berto
Presidente